



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
Rua Presidente Costa e Silva, Esquina com a Rua Castelo Branco, Nº105E- Vila
Nova- ARENÓPOLIS – MT.
CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 – Fone: 65 -3343-1105

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 006/2021


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA CABECEIRA DA PONTE DO RIO AREIA E VIAS LOCAIS DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT.

O **MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que do julgamento das propostas do certame supracitado, resultou vencedora a empresa: **CPS- CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E SANEAMENTO EIRELI -ME**, inscrita no **CNPJ Nº: 33.181.598/0001-11**, que apresentou a menor proposta no valor global de **R\$ 110.737,15 (cento e dez mil, setecentos e trinta e sete reais e quinze centavos)**.

Arenópolis- MT, 17 de Setembro de 2021.


MAYKON DIEGO CASTRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL

Publicado na Forma da Lei, por afixação
no mural da Pref. Munic. de Arenópolis
Matéria: Convite Nº 006 / 2021
Data: 17 / 09 / 2021
Katiana Mendes


Rua Presidente Costa e Silva, 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco – Vila Nova
Fone: (65) 3343 -1105- CEP 78.420-000 – Arenópolis/MT
www.arenapolis.mt.gov.br

Pág.: 287

Rub.: JATL

	(CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO ZOOTÉCNICA PARA IMPORTAÇÃO DE MATERIAL GENÉTICO DE RUMINANTES) EM CONSONÂNCIA COM O ÍNDICE ESPECÍFICO DO PAÍS DE ORIGEM DO REFERIDO ANIMAL. AS PROVAS DOS TOUROS DEVEM SER ANEXADAS NA HABILITAÇÃO, AVALIADOS EM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2020 DANVO-INTERBULL OU USDA OU INTERBULL.	PARA DE					
TOTAL R\$ 5.250,00							

Araputanga – MT, 17 de setembro de 2021.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

LTDA

CNPJ nº 00.593.476/0001-83
Nelson Eduardo Ziehlsdorff
RG nº. 3204219-1 e CPF/MF nº. 019.843.059-05
FORNECEDOR

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da PREGOEIRA, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado entre os dias 01/09/2021 a 17/09/2021, cujo objeto é Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender à demanda do Centro de Covid-19 do Município, resultaram vencedoras as empresas:

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 03.652.030/0001-70, vencedora dos itens 10, 16, 18 e 28 totalizando o valor de R\$ 11.396,00.

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 06.106.005/0001-80, vencedora do item 25 totalizando o valor de R\$ 2.905,00.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 12.889.035/0001-02, vencedora dos itens 9, 12, 13, 15, 19, 20, 22, 24 e 37 totalizando o valor de R\$ 18.339,50.

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ: 15.439.366/0001-39, vencedora do item 31 totalizando o valor de R\$ 3.375,00.

GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 17.472.275/0001-64, vencedora dos itens 1, 8, 26, 34, 36 e 39 totalizando o valor de R\$ 28.402,00.

MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 28.418.133/0001-00, vencedora dos itens 5, 17 e 29 totalizando o valor de R\$ 38.587,00.

TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 32.364.822/0001-48, vencedora dos itens 6, 14 e 23 totalizando o valor de R\$ 27.425,00.

Os itens 4, 27 e 32 resultaram desertos.

Os itens 2, 3, 7, 11, 21, 30, 33 e 38 resultaram fracassados.

Informa ainda que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga/MT, 20 de setembro de 2021.

Eliana Pains de Amorim
Pregoeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2021

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Prefeito Municipal, Sr. ENILSON DE ARAÚJO RIOS, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Administração e emissão de Parecer Jurídico favorável à contratação nas formas da lei apresentado pelo Procurador Geral do Município, no processo de Aquisição de Plaquetas de Identificação para Patrimônio do Município, em demanda da Secretaria Municipal de Administração, mediante o valor total de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº. 048/2021, com fulcro nas disposições do art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação.

Araputanga/MT, 17 de setembro de 2021.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
Rua Presidente Costa e Silva, Esquina com a Rua Castelo Branco,
Nº105E- Vila Nova- ARENÁPOLIS – MT.
CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 –
Fone: 65 -3343-1105

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 006/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA CABECEIRA DA PONTE DO RIO AREIA E VIAS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que do julgamento das propostas do certame supracitado, resultou vencedora a empresa: **CPS- CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E SANEAMENTO EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ Nº: 33.181.598/0001-11, que apresentou a menor proposta no valor global de R\$ 110.737,15 (cento e dez mil, setecentos e trinta e sete reais e quinze centavos),

Arenápolis- MT, 17 de Setembro de 2021.

MAYKON DIEGO CASTRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT
AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 105E, ESQUINA COM A RUA CASTELO BRANCO- VILA NOVA- ARENÁPOLIS – MT.
CNPJ Nº 24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 – Fone: 65 -3343-1105

AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARENÁPOLIS-MT.
Data da Abertura: Às 09: 00 horas, do dia 04 de Outubro de 2021, no endereço acima.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Arenápolis- MT, 20 de Setembro de 2021.

REGINA LÚCIA DE SOUZA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT
AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 105E, ESQUINA COM A RUA CASTELO BRANCO- VILA NOVA- ARENÁPOLIS – MT.
CNPJ Nº 24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 – Fone: 65 -3343-1105

AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES) PARA A MERENDA ESCOLAR, PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARENÁPOLIS-MT.
Data da Abertura: Às 09: 00 horas, do dia 01 de Outubro de 2021, no endereço acima.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Arenápolis- MT, 20 de Setembro de 2021.

REGINA LÚCIA DE SOUZA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

pgs.: 2, 88
TAT

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2021

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da PREGOEIRA, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado entre os dias 01/09/2021 à 17/09/2021, cujo objeto é **Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender à demanda do Centro de Covid-19 do Município**, resultaram vencedoras as empresas:

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 03.652.030/0001-70, vencedora dos itens 10, 16, 18 e 28 totalizando o valor de **R\$ 11.396,00**.

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 06.106.005/0001-80, vencedora do item 25 totalizando o valor de **R\$ 2.905,00**.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 12.889.035/0001-02, vencedora dos itens 9, 12, 13, 15, 19, 20, 22, 24 e 37 totalizando o valor de **R\$ 18.339,50**.

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ: 15.439.366/0001-39, vencedora do item 31 totalizando o valor de **R\$ 3.275,00**.

GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 17.472.275/0001-64, vencedora dos itens 1, 8, 26, 34, 35, 36 e 39 totalizando o valor de **R\$ 28.402,00**.

MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 28.418.133/0001-00, vencedora dos itens 5, 17 e 29 totalizando o valor de **R\$ 38.587,00**.

TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 32.364.822/0001-48, vencedora dos itens 6, 14 e 23 totalizando o valor de **R\$ 27.425,00**.

Os itens 4, 27 e 32 resultaram desertos.

Os itens 2, 3, 7, 11, 21, 30, 33 e 38 resultaram fracassados.

Informa ainda que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga/MT, 20 de setembro de 2021.

Eliana Pains de Amorim

Pregoeira

GABINETE - DEPTO JURIDICO
DECRETO MUNICIPAL N° 101/2021

DECRETO MUNICIPAL N° 101/2021

ESTABELECE O CRONOGRAMA PARA CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL N° 1.447/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga:

CONSIDERANDO o constante da Lei Municipal nº 1.447/2021, a qual dispõe sobre a obrigatoriedade de filmar, gravar e transmitir ao vivo, via internet, as sessões públicas das licitações presenciais e facilitar o acesso ao sistema eletrônico ativo em cada licitação eletrônica do poder público municipal de Araputanga/MT e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1° - Fica a Lei Municipal nº 1.447/2021 regulamentada pelo presente Decreto.

Art. 2° - A Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Chefia de Gabinete ficará responsável por estruturar sala especial, com equipamentos e tecnologias necessárias para gravação em áudio e vídeo e transmissão, por meio da internet, das sessões dos processos licitatórios

realizados na forma presencial, através do Portal Oficial do Município de Araputanga/MT.

§1° - Não sendo possível a transmissão ao vivo via internet do procedimento licitatório, presencial ou eletrônico, por conta de dificuldades estruturais, a justificativa deverá constar da Ata do referido certame.

§2° - Terá a Secretaria Municipal de Administração o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do presente Decreto para providenciar a aquisição dos equipamentos necessários e dar início ao fiel cumprimento da Lei Municipal nº 1.447/2021 e deste Decreto.

Art. 3° - Deverá ser ofertado no site oficial do Município de Araputanga/MT, qual seja www.araputanga.mt.gov.br, link para acesso da Transmissão da Sessão Presencial ou Eletrônica, cuja obrigação se iniciará após a estruturação da sala especial, conforme artigo anterior.

Art. 4° - Os arquivos de áudio e vídeo gerados após a gravação deverão permanecer disponíveis para quaisquer interessados em imediato acesso, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Após o prazo previsto no *caput*, o processo administrativo será arquivado, de modo que para se ter acesso a ele e aos arquivos de gravação de áudio e vídeo será necessário requerimento por escrito, cujo atendimento será no prazo da Lei de Acesso a Informação (Lei nº 12.527/2011).

Art. 5° - As medidas previstas neste decreto vigorarão a partir de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos nove (09) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2021.

AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARENÁPOLIS-MT.

Data da Abertura: Às 09:00 horas, do dia 04 de Outubro de 2021, no endereço acima.

Editais Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Arenápolis- MT, 20 de Setembro de 2021.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

AVISO DE RESULTADO DA CONVITE 006/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE N° 006/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA CABECEIRA DA PONTE DO RIO AREIA E VIAS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

O **MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que do julgamento das propostas do certame supracitado, resultou vencedora a empresa: **CPS- CONSTRUÇÕES, PA-**

VIMENTAÇÕES E SANEAMENTO EIRELI -ME, inscrita no CNPJ N°: 33.181.598/0001-11, que apresentou a menor proposta no valor global de R\$ 110.737,15 (cento e dez mil, setecentos e trinta e sete reais e quinze centavos),

Arenápolis- MT, 17 de Setembro de 2021.

MAYKON DIEGO CASTRO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2021

AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PÃES) PARA A MERENDA ESCOLAR, PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARENÁPOLIS-MT.

Data da Abertura: Às 09: 00 horas, do dia 01 de Outubro de 2021, no endereço acima.

Editais Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei n° 9.648/98).

Arenápolis- MT, 20 de Setembro de 2021.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

**PREFEITURA- CONTABILIDADE
EDITAL 022/2021- AUDIENCIA PUBLICA RGF-2º QUADRIMESTRE 2021**

EDITAL N° 022/2021

O Exmº. Srº. **EDERSON FIGUEIREDO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT.**, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, e convida a população em geral para participar da Audiência Pública do 2º Quadrimestre de 2021 da RGF (Relatório de Gestão Fiscal), a realizar-se no dia 28/09/2021 (terça-feira), a partir das 08:30 horas no auditório da Câmara Municipal de Arenápolis/MT, na Rua do Comércio, Bairro Centro, nesta cidade. Este Edital será publicado no site www.arenapolis.mt.gov.br, portal transparência, diário oficial e nas mídias digitais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT, 20 de setembro de 2021.

EDERSON FIGUEIREDO

CPF N° 840.204.151-53

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

**GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 2.117/2021.**

SÚMULA:

“AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizada a abrir Crédito adicional especial por superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R\$ 3.074,08 (três mil, setenta e quatro reais e oito centavos) no orçamento vigente, lei n°. 1985 de 29 de dezembro de 2020, com amparo no Artigo 43 da Lei 4320/64, com classificação orçamentária:

09.002.10.305.0019.2067 – Manutenção das ações da Vig. Epid. e Ambiental

4490.5200 – Equipamentos e material permanente – R\$ 3.074,08 (três mil, setenta e quatro reais e oito centavos);

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados os recursos financeiros próprios sob a fonte de recursos 03.47 – Recursos de Exercícios Anteriores – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, superávit financeiro de recursos vinculados.

Art. 3º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1984 de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021, e na Lei Municipal n°. 1548 de 20 de dezembro de 2017, Plano Plurianual, promovendo as emendas orçamentárias pertinentes.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

KARIN RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Finanças

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei n° 143/2021 que **“AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Projeto tem por objeto a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de exercícios anteriores, em observação ao parágrafo 1º, Inciso I do artigo 43 da lei 4320 de 04 de maio de 1964.

A abertura do crédito adicional visa reforçar o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, no Programa 0019 – Vigilância em Saúde – Bloco III – Projeto 2067 – Manutenção das ações da Vig. Epid. e Ambiental.

O crédito solicitado visa subsidiar a aquisição de materiais permanentes para serem utilizados na vigilância ambiental no combate a malária, conforme plano de trabalho n.º 028/2021 desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde, em anexo.

O recurso financeiro disponível, vincula-se a agência do Banco do Brasil n.º 1471-0, conta bancária n.º 29.849-2, sob a fonte de recursos 03.47 – Recursos de Exercícios Anteriores – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, superávit financeiro de recursos vinculados.

Desta forma, a abertura do crédito adicional especial pretendida, justifica-se pelo saldo financeiro apurado no fechamento do balanço patrimonial referente a recursos para investimento em saúde oriundos do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.